



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.771/2011

“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprovou eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada uma rua monte-santense com o nome de “Pedro Francisco Lopes”.

Art. 2º A Rua que irá receber o nome de Pedro Francisco Lopes está situada no Loteamento denominado Manacá, próximo ao Bairro Jardim Maria Celuta, paralela a Travessia Rita A. Tavares, com início na Rua Eduardo Tavares Paes Filho e terminando em área verde.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de setembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal